

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA DE JESÚPOLIS**, Estado de Goiás, com sede na Praça Luiz de Mattos, n. 100, Centro, Cep 75.495-000, Jesúpolis, telefones 62 3359-1188 e 62 3359-1170, neste ato representada pela Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto n. 043/2015, faz saber aos interessados que no **dia 12/11/2015**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **estará recebendo os pedidos de inscrição e entrega de documentos para habilitação no Processo Seletivo Simplificado n. 01/15** para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de PROFESSOR (pedagogo), TRABALHADOR BRAÇAL, MOTORISTA, MONITOR DE SERVIÇOS LÚDICOS e MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS descritos no Anexo I deste edital, sendo que **as provas serão realizadas dia 28/11/15 (sábado)**. O processo seletivo simplificado tem por finalidade a contratação temporária para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, em decorrência do excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal n. 352/15 e Decreto nº 020/15, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 92, inciso X da Constituição do Estado de Goiás, Instrução Normativa 012/14 do Tribunal de Contas dos Municípios e demais as condições estabelecidas neste Edital Regulamento e legislação em vigor.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O inteiro teor deste Edital e dos seus anexos estará disponível nos sites www.jesupolis.go.gov.br e www.itame.com.br, bem como na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em horário comercial, no endereço supracitado.

1.2 O processo seletivo será fiscalizado por Comissão Especial, sendo que a organização, a operacionalização, elaboração, aplicação e correção das provas em todas as etapas será responsabilidade do Instituto ITAME.

1.3 Os candidatos participantes que responderem ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

2. DO OBJETIVO:

O processo seletivo visa selecionar candidatos, em regime de contrato temporário para trabalhar pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em virtude da excepcional necessidade das Secretarias de Educação e da Administração e da continuidade dos serviços essenciais prestados na área da educação e da administração municipal.

3. DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO:

3.1 Os cargos, vagas abertas, vagas para cadastro de reserva, vencimentos, carga horária e nível de escolaridade exigidos no processo seletivo são as previstas no Anexo I deste Edital.

3.2 As atividades serão exercidas nas escolas, creches e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação e outras dependências da Secretaria de Administração que apresentar ausência de pessoal efetivo nos cargos supracitados, a fim de atender as necessidades do órgão requisitante.

3.3 As atribuições básicas, os requisitos de escolaridade, vencimentos, quantitativos, carga horária e demais características dos cargos constam no Anexo VIII deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão presenciais ou através de procurador devendo os interessados comparecer no departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Jesúpolis na data e horários previstos neste edital,

considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, munidos dos documentos exigidos para inscrição, conforme relação prevista no item 5.2 deste regulamento.

4.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador que deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico do Formulário de Inscrição sua opção pelo cargo escolhido.

4.3 Depois de efetivada a inscrição com a entrega da documentação e do formulário preenchido e assinado, não será aceito pedido de alteração do cargo.

4.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente o Edital e seus anexos para preenchimento do formulário de inscrição.

4.5 O descumprimento de qualquer das instruções para efetivar sua inscrição implicará no indeferimento ou cancelamento da mesma.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado, pessoas físicas, devidamente habilitadas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e, que aceitem as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Jesúpolis/GO.

5.2 Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Certificado de conclusão do curso de habilitação ou escolaridade exigido;

b) certidão de quitação eleitoral;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino;

d) Comprovante de endereço residencial;

e) CPF e da Carteira de Identidade;

f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” para o cargo de MOTORISTA;

g) Declaração de disponibilidade e comprometimento (modelo no Anexo III);

h) Atestado médico que comprove o gozo de boa saúde física e mental

i) Laudo Médico atestando a deficiência (quando for Portador de Necessidade Especial – PNE)

j) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de MONITOR DE SERVIÇOS LÚDICOS, MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS, MOTORISTA E TRABALHADOR BRAÇAL ou no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de PROFESSOR, mediante apresentação de DUAM que deverá ser retirado na Comissão Especial de Processo Seletivo e pago na rede bancária autorizada em conta específica da Prefeitura de Jesúpolis.

5.3 Para pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá retirar o DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) na sede da Prefeitura de Jesúpolis, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, para pagamento na rede bancária autorizada e não será aceito pagamento em cheque.

5.4 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.5 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

5.6 Terá direito a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.7 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.8 A Comissão Especial e a organizadora do processo seletivo verificarão perante o órgão gestor do CadÚnico do Município ou do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.9 Os documentos exigidos deverão estar válidos na data da inscrição, devendo ser apresentados por cópia autenticada em cartório ou acompanhada de respectivo original, que após a devida conferência, será autenticada por membros da Comissão Especial da Prefeitura Municipal.

5.10 Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de apresentar os documentos acima ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

5.11 A relação dos candidatos com pedidos de inscrição indeferidos será divulgada nos sites www.jesupolis.go.gov.br e www.itame.com.br no **dia 17/11/15**, podendo os interessados apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias.

5.12 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão efetivar a inscrição mediante entrega de comprovante do pagamento da taxa na Comissão Especial do Processo Seletivo até **dia 20/11/2015**, na sede da Prefeitura.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Para as pessoas com deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme consta neste edital regulamento.

6.3 Conforme o disposto na legislação específica fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse processo seletivo para concorrerem a um quantitativo de **5% (cinco por cento)** das vagas previstas para cada cargo, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

6.4 Na aplicação do percentual de vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, havendo resultado em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.5 De acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Estadual de nº 14.715/04 e suas alterações e para efeito deste processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, **suficientes** para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

6.6 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações.

6.7 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.8 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

6.9 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição, bem como anexar LAUDO MÉDICO atestando sua deficiência, conforme modelo constante no Anexo VII.

6.10 A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os deficientes, e a segunda somente com a classificação dos deficientes, observando-se a ordem de classificação.

6.11 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

7. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 Para o cargo de PROFESSOR (substituto) a avaliação será pela pontuação na análise do "curriculum vitae" que consiste na observância dos títulos acadêmicos, experiência profissional e perfil para desempenho na função que **valerá até 40 (quarenta) pontos** e pela pontuação obtida na prova de redação que **valerá até 60 (sessenta) pontos**, a qual será de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 O tema da prova de redação será apresentado ao candidato somente no ato de realização da prova, podendo abordar qualquer assunto relacionado com a área da educação ou outras matérias sobre questões atuais sociais, políticas e/ou econômicas.

7.2.1 O texto será dissertativo-argumentativo e deverá conter no máximo 30 (trinta) linhas em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.

7.2.2 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato na prova de redação, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

7.2.3 O candidato que identificar sua redação com sua assinatura ou qualquer outro sinal em local que não o permitido, possibilitando o reconhecimento da prova, receberá nota zero na redação e será eliminado do certame.

7.2.4 Os critérios de avaliação da prova de redação estão explicitados no Anexo VI deste Edital.

7.3 Os documentos dos interessados no Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR serão analisados e avaliados de acordo com a pontuação do Anexo IV.

7.4 A comprovação do tempo de exercício na função se dará através de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, atos de nomeação, declaração ou certidão do empregador ou outros documentos equivalentes, em papel timbrado, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

7.5 Para os cargos de TRABALHADOR BRAÇAL, MOTORISTA, MONITOR DE SERVIÇOS LÚDICOS e MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS a avaliação consiste na aplicação de questionário objetivo que será respondida pelo candidato e valerá 70 (setenta) pontos e uma prova escrita que valerá 30 (trinta) pontos.

7.6 A prova escrita terá 20 (vinte) questões objetivas, sendo:

DISCIPLINAS/MATÉRIAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR POR QUESTÃO	PONTOS POSSÍVEIS
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
TOTAL	20		30

7.7 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

7.8 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

7.9 O prazo estipulado para realização das provas objetivas será de 02 (duas) horas.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

7.11 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

7.12 Não poderá o candidato fazer uso no local das provas de quaisquer aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar

a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução, inclusive na hipótese do candidato for flagrado utilizando o aparelho celular implicará na eliminação do processo seletivo, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

7.13 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

7.14 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.15 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.16 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

7.17 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do processo seletivo.

7.18 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

7.19 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do processo seletivo.

7.20 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela organizadora do processo seletivo.

7.21 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e não poderá levar consigo o caderno de provas, no entanto, o candidato poderá obter cópia do caderno de provas perante a Comissão Especial de Processo Seletivo para fins de apresentação de recurso ou quaisquer consultas.

7.22 Na hipótese do candidato insistir em sair descumprindo o item anterior será constatado na ata da sala, podendo acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, após lhe ser assegurado o direito de ampla defesa.

7.23 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas no cartão ou capa da prova, não havendo substituição por erro do candidato.

7.24 O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

7.25 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

7.26 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico de questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que constará o registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão e banca examinadora.

7.27 Para a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

7.28 No cartão-respostas haverá código para leitura ótica para identificação do candidato, podendo ainda ser assinado pelo candidato em campo específico.

7.29 Na hipótese de erro material nos gabaritos a organizadora poderá, de ofício, proceder a retificação da correção dos cartões, não sendo caso de anulação de questão pela banca examinadora.

7.30 Os candidatos aos cargos de TRABALHADOR BRAÇAL, MOTORISTA, MONITOR DE SERVIÇOS LÚDICOS e MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS deverão ainda responder questionário compreendendo conhecimentos gerais, questões relacionadas à função, aspectos sociais e perspectivas do candidato.

7.31 O questionário deverá ser respondido individualmente ou através de entrevista, devendo ser assinado pelo candidato.

7.32 O candidato receberá uma pontuação na avaliação do questionário de acordo com o padrão das respostas apresentadas.

8. DO LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS:

8.1 As provas serão realizadas **dia 28/11/2015 (sábado)** na ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, situada na Av. Manoel Miguel da Silva, Qd. 09, Setor Bela Vista, Jesópolis/GO.

8.2 Os horários das provas serão os seguintes:

CARGOS	TIPO DE PROVA	HORÁRIO
<i>Trabalhador Braçal, Motorista, Monitor de Serviços Lúdicos e Monitor de Artes Plásticas</i>	<i>Prova Objetiva – 20 questões</i>	<i>9:00 às 11:00 horas</i>
<i>Trabalhador Braçal, Motorista, Monitor de Serviços Lúdicos e Monitor de Artes Plásticas</i>	<i>Questionário</i>	<i>11:00 às 12:00 horas</i>
<i>Professor Substituto</i>	<i>Prova de redação</i>	<i>9:00 às 10:00 horas</i>

9. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1 Os documentos exigidos no presente Edital para fins de inscrição no processo seletivo deverão ser entregues na Comissão de Processo Seletivo, em envelope **identificado** externamente com os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE JESÚPOLIS/GO - DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CARGO OU FUNÇÃO:

9.2 Serão considerados aprovados no processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR os candidatos que obtiver a maior pontuação no somatório das provas de análise curricular e prova de redação, ficando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos do total previsto no item 7.1 acima.

9.3 Para os cargos de TRABALHADOR BRAÇAL, MOTORISTA E MONITOR DE SERVIÇOS LÚDICOS serão considerados aprovados os candidatos que obtiver a maior pontuação no somatório das provas objetivas escritas e da avaliação do questionário, sendo reprovado o candidato que não obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos do total previsto no item 7.5 deste regulamento.

9.4 Os candidatos serão ordenados em lista de acordo com a ordem decrescente de pontuação, contendo uma relação geral por ordem alfabética dos candidatos aprovados, inclusive dos candidatos portadores de deficiência.

9.5 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

9.6 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

9.7 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate:

- a) O candidato com idade mais elevada;
- b) Persistindo empate, será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação, comprovado por meio de documentos.

9.8 A lista de classificação final dos aprovados será divulgado **até dia 30/12/15** mediante edital publicado no placar da Prefeitura e sites de divulgação do processo seletivo, ficando submetido à homologação do Prefeito Municipal.

9.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao município de Jesópolis o direito de efetivar a contratação em número que atenda suas necessidades e disponibilidade financeira.

10. DOS RECURSOS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias contra as decisões de indeferimento da inscrição, pedido de isenção da taxa, pontuação das provas ou classificação final através de requerimento escrito perante Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.2. O pedido de recurso deverá constar a justificativa e fundamentos cabíveis, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos.

10.3 Serão aceitos recursos via fax, pelos correios ou presencial.

11. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

11.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 serão convocados para assinatura do contrato que perdurará durante 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da administração municipal.

11.2 São requisitos básicos para a contratação temporária de pessoal:

- a) *Cumprir as determinações do presente edital;*
- b) *Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;*
- c) *Estar quite com a Justiça Eleitoral;*
- d) *Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);*
- e) *Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;*
- f) *Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;*
- g) *Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos municípios e do Distrito Federal, conforme Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI, alíneas a e b.*
- h) *Não ter sido aposentado por invalidez;*
- i) *Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade.*

12. DA EXTINÇÃO E PENALIDADES DO CONTRATO:

12.1 O contrato de trabalho poderá ser rescindido pelo término do prazo contratual, por iniciativa da administração pública ou por iniciativa do contratado.

12.2 A presente seleção terá prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da administração municipal.

12.3 A recusa do (a) credenciado (a) em assinar o Contrato no prazo estabelecido, o (a) impedirá de participar de novos processos seletivos pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município;

12.4 O(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

- a) multa de 1% (*um por cento*) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado, até o limite de 20% (*vinte por cento*) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);

- b) multa de 3% (*três por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (*dois*) anos, quando, por culpa do(a) CONTRATADO(A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;
- d) as multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- e) quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual, incluindo o subitem, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A Prefeitura de Jesúpolis poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

13.2 Toda informação referente ao presente Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Comissão do Processo Seletivo na sede da Prefeitura de Jesúpolis, por telefone, fax ou e-mail prefeitura@jesupolis.go.gov.br

13.3 Não haverá restituição da taxa de inscrição, salvo se ocorrer o cancelamento do certame, pagamento realizado em duplicidade ou fora do prazo legal.

13.4 O extrato do presente Edital será publicado no quadro de avisos do átrio da Prefeitura de Jesúpolis, jornal, Diário Oficial e no site www.jesupolis.go.gov.br.

Prefeitura de Jesúpolis, aos 23 de outubro de 2015.

FRANCISCO RENATO DE BESSA

Presidente da Comissão de Fiscalização

ANA TARCIA MESSIAS BASTOS DIAS

Secretário da Comissão de Fiscalização

LILIANE SOARES MOREIRA

Membro da Comissão de Fiscalização

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS ABERTAS	CADASTRO DE RESERVA	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
<i>PROFESSOR - SUBSTITUTO (Pedagogo)</i>	15	5	<i>1.917,78 (piso nacional para 40 horas/aula)</i>	<i>30/40 h</i>	<i>Ensino Superior</i>
<i>MONITOR DE SERVIÇOS LÚDICOS</i>	1	1	788,00	<i>20 h (escala)</i>	<i>Ensino Médio</i>
<i>MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS</i>	1	1	1.100,00	<i>8 h (escala)</i>	<i>Ensino Médio</i>
<i>MOTORISTA</i>	5	2	1.000,00	40 h	<i>Fundamental Completo</i>
<i>TRABALHADOR BRAÇAL</i>	4	4	788,00	40 h	<i>1ª Fase do Ensino Fundamental</i>

FRANCISCO RENATO DE BESSA
Presidente da Comissão de Fiscalização

ANA TARCIA MESSIAS BASTOS DIAS
Secretária da Comissão de Fiscalização

LILIANE SOARES MOREIRA
Membro da Comissão de Fiscalização

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2015
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N. _____ (campo preenchido pela Comissão Especial do Processo Seletivo)

Cargo: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SIM	NÃO
É portador de necessidades especiais – PNE? Descrever a deficiência:		
Necessita de condições especiais para prova? Descrever as necessidades:		
Possui Cadastro em Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico?		
Qual seu NIS (Número de Identificação Social)?		
Solicita Isenção da Taxa de Inscrição?		
OBS: somente será isento o candidato que apresentar NIS válido na data da inscrição. Caso for indeferido o pedido de inscrição o candidato poderá efetivar a inscrição comprovando o recolhimento da taxa na Comissão Especial do Processo Seletivo		

Documentos necessários para a inscrição (apresentar cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- () *Certificado de conclusão do curso de habilitação ou escolaridade exigido;*
- () *certidão de quitação eleitoral;*
- () *Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino;*
- () *Comprovante de endereço residencial;*
- () *CPF e da Carteira de Identidade;*
- () *Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” para o cargo de MOTORISTA;*
- () *Declaração de disponibilidade e comprometimento (modelo no Anexo III);*
- () *Atestado médico que comprove o gozo de boa saúde física e mental;*
- () *Laudo Médico atestando a deficiência (quando for Portador de Necessidade Especial – PNE);*
- () *comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.*

Jesúpolis, ____ de novembro de 2015.

Assinatura do Candidato (ou procurador)

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 01/15
ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

O Sr.(a) _____ abaixo assinado(a), portador do CPF n. _____, para efeitos de habilitação no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jesópolis, declara expressamente o seguinte:

a) que conhece integralmente os preceitos estabelecidos no presente edital pela Prefeitura de Jesópolis.
b) que aceita as condições e regras previstas no edital e as que vierem a ser estabelecidas pela administração municipal para o Processo Seletivo Simplificado, bem como aceita todos os termos e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva seleção, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia pela administração municipal de Jesópolis.

c) que não exerce cargo ou emprego público no âmbito municipal, estadual ou federal incompatível com os cargos ou funções deste Processo Seletivo.

Observação: caso ocupar cargo público descreva adiante o cargo _____,
local de trabalho _____ e os horários _____.

d) que possui disponibilidade de horários para atender a jornada semanal prevista para o cargo.

Jesópolis, aos ____ de novembro de 2015.

Assinatura do Candidato(a)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO/TÍTULO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO/TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

- 1) Disponibilidade de Carga Horária
- () Até 20 horas 0 pontos
 - () Até 30 horas 5 pontos
 - () Até 40 horas 10 pontos
 - () Acima de 40 horas 15 pontos
- 2) Experiência na área de atuação:
- () Sem experiência 0 pontos
 - () 01 a 60 meses 5 pontos
 - () 60 a 120 meses 10 pontos
 - () Acima de 120 meses 15 pontos
- 3) Cursos de especialização (todos os cursos)
- () cursando pós-graduação 2 pontos
 - () 1 título de pós-graduação 4 pontos
 - () 2 títulos de pós-graduação 6 pontos
 - () 3 ou mais títulos de pós-graduação 10 pontos

FRANCISCO RENATO DE BESSA
Presidente da Comissão de Fiscalização

ANA TARCIA MESSIAS BASTOS DIAS
Secretária da Comissão de Fiscalização

LILIANE SOARES MOREIRA
Membro da Comissão de Fiscalização

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
**ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TRABALHADOR BRAÇAL,
MOTORISTA, MONITOR DE SERVIÇOS LÚDICOS E MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS**

1. ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL)

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras e seus processos de formação.

1.2 MATEMÁTICA: Sistemas de numeração. Múltiplos e divisores. M.M.C. e M.D.C.. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Expressões numéricas. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Razão e Proporção. Regra de três simples diretamente proporcional. Equação polinomial de 1º grau. Ângulos. Perímetro de polígonos. Área de polígonos. Volume de cubos e paralelepípedos. Gráficos (barras, colunas e setores) e tabelas. Medida de massa. Medida de tempo.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de texto. Fonologia: conceitos básicos; os fonemas da língua portuguesa; classificação dos fonemas; sílabas; encontros vocálicos; encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Ortografia: conceitos básicos; regras de ortografia; emprego das letras h, s, z, x, ch, g, j, ss, sc. Acentuação Gráfica. Morfologia: Estrutura e formação das palavras. Estudo dos verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Substantivos: conceito; classificações e flexões. Artigos: conceitos e classificação. Adjetivos: Conceito e classificações. Advérbios: conceitos e classificação; concordância verbal e nominal. Pronomes: conceitos; classificação e emprego. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

2.1 MATEMÁTICA: Sistemas de numeração. Números primos. Múltiplos e divisores. M.M.C. e M.D.C.. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Expressões numéricas. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Razão e Proporção. Regra de três simples diretamente proporcional e inversamente proporcional. Equação polinomial de 1º grau. Função polinomial de 1º grau. Equação polinomial de 2º grau. Função polinomial de 2º grau. Sistema de equações. Inequações de 1º grau e 2º grau. Ângulos. Polígonos. Perímetro de polígonos. Área de polígonos. Volume de sólidos geométricos. Retas paralelas e transversais. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Semelhança de polígonos. Circunferência. Juros simples e Montantes. Taxas e Descontos. Trigonometria no triângulo retângulo. Razões trigonométricas. Probabilidade. Estatística. Medida de massa. Medida de tempo. Transformações geométricas (rotação, translação e reflexão). Triângulo inscrito em uma circunferência.

3. ENSINO MÉDIO

CARGO: MONITOR DE SERVIÇOS LÚDICOS E MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS

3.1 LINGUA PORTUGUESA: interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais, localizar ideia(s) principal, secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, entre outros elementos do texto. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Elementos da comunicação. Níveis de linguagem. Funções da Linguagem. Figuras de linguagem: figuras de palavras. Denotação e conotação. Escolas literárias: Trovadorismo. Humanismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Naturalismo. Realismo. Simbolismo. Pré-modernismo. Modernismo. Literatura contemporânea. Literatura Goiana. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Uso da crase. Estrutura e formação das palavras. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância verbal e nominal.

3.2 MATEMÁTICA: Sistemas de numeração. Números primos. Múltiplos e divisores. M.M.C. e M.D.C.. Operações fundamentais com números reais. Expressões numéricas. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Razão e Proporção. Regra de três simples diretamente proporcional e inversamente proporcional. Regra de três composta. Teoria de conjuntos. Função polinomial de 1º grau. Funções. Função polinomial de 2º grau. Inequações de 1º grau e 2º grau. Função exponencial. Função logarítmica. Função Modular. Progressão Aritmética. Progressão geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistema lineares. Sistemas de equações. Análise combinatória. Binômio de Newton. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira (porcentagem, juros simples e juros compostos). Propriedades de figuras geométricas. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Retas paralelas e transversais. Semelhança de triângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Área e comprimento da circunferência. Áreas (medidas de superfície). Volume. Medidas de capacidade. Trigonometria no triângulo retângulo. Ciclo trigonométrico. Funções trigonométricas, Relações e equações trigonométricas. Geometria espacial de posição. Poliedros (prismas e pirâmides). Corpos redondos (cilindro, cone e esfera). Geometria analítica (ponto e reta, distância entre dois pontos, coordenadas do ponto médio de um segmento de reta, condição de alinhamento de três pontos, coeficiente angular de uma reta, posições relativas de duas retas no plano, formas da equação da reta).

FRANCISCO RENATO DE BESSA

Presidente da Comissão de Fiscalização

ANA TARCIA MESSIAS BASTOS DIAS

Secretária da Comissão de Fiscalização

LILIANE SOARES MOREIRA

Membro da Comissão de Fiscalização

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/15
ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

CARGO: PROFESSOR

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO:

1.1 Para obter nota na prova de redação deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) abordagem adequada do tema, o que é pré-condição para avaliação relativa dos demais critérios (manter-se rigorosamente dentro do tema);
- b) apresentação: distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, presença de título; distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas e legibilidade da grafia e tamanho regular, ser escrito a caneta azul ou preta;
- c) ter, no máximo, 30 linhas;
- d) utilizar a norma padrão da Língua Portuguesa. Adequação linguística (coesão textual, norma culta). Estrutura do tipo textual solicitado. Coerência, criticidade, riqueza e adequação vocabular.
- e) ser dissertativo-argumentativo.

1.2 A prova receberá nota zero quando:

- a) tiver até 7(sete) linhas escritas, sendo considerado insuficiente;
- b) fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo;
- c) apresentar proposta de intervenção que desrespeite os direitos humanos (quando o tema for de cunho social);
- d) apresentar parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.
- e) estiver a lápis;
- f) a FOLHA DE REDAÇÃO, depois de padronizada, contiver qualquer sinal que possibilite a identificação do candidato.

2. DETALHAMENTO DOS PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO:

2.1. Pontuação: vírgula entre sujeito e predicado; ausência de vírgula na oração subordinada adjetiva explicativa; vírgula na oração subordinada adjetiva restritiva; ausência de vírgula em orações subordinadas adverbiais deslocadas; ausência de vírgula entre orações coordenadas; frase siamesa (orações completas ligadas como se fossem uma só); frase fragmentada (fragmentos de frases pontuados como se fossem frases completas); ausência de vírgulas em elementos intercalados; e outros relacionados à pontuação. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.2. Ortografia: letras e palavras ilegíveis; grafia inadequada dos vocábulos; separação silábica inadequada. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.3. Acentuação Gráfica: ausência de acento em palavras acentuadas graficamente; utilização indevida de aspas; ou utilização inadequada do trema. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.4. Morfossintaxe (correção linguística): concordância nominal e/ou verbal inadequadas; regência nominal e/ou verbal inadequadas; quebra de paralelismo de regência; ausência ou utilização incorreta do acento indicativo da crase; uso inadequado dos pronomes oblíquos átonos "o" e "lhe"; colocação pronominal. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.5. Propriedade vocabular: uso inadequado de vocábulos e de afixos; falso paralelismo semântico; imprecisão vocabular; repetição de palavras. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.6. Organização adequada de parágrafos: parágrafos de uma frase apenas; fragmentação de parágrafos; ausência de divisão de parágrafos (O texto é um bloco só.) **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.7. Adequação no uso dos articuladores: uso inadequado ou omissão de nexos e elementos oracionais. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.8. Argumentação coerente: pressuposto confuso, banal ou com pouco poder de sustentação; argumentos sem coerência com o pressuposto. **Valor: 1,5 por erro cometido**

2.9. Informatividade: justificativas estruturadas sem continuidade (sem retomar elementos que mantenham sua unidade de sentido); ausência de progressão temática (sem acréscimos de informações – texto circular); ou utilização de clichês e de obviedades. **Valor: 1,5 por erro cometido**

(Obs: A correção observará a norma culta da Língua Portuguesa).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/15
ANEXO VII – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PNE

O (a) candidato (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA, em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

DESCREVER A DEFICIÊNCIA:

Local, aos _____ de _____ de 2015

Assinatura, carimbo e CRM do Médico.

OBS: O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato de entrega do pedido de inscrição, conforme previsto no item 5.2 deste edital.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/15
ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, QUANTITATIVOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Cargo/Função	Professor Substituto
Quantitativo	20 vagas
Requisito	Comprovação de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Atribuições básicas	Docência no ensino fundamental; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; etc.
Regime Previdenciário	RGPS
Remuneração	R\$ 1.438,33 por hora aula
Lotação	Unidades de ensino na cidade de Jesúpolis.
Carga horária	30h ou 40h semanais de acordo com escala da Secretaria Municipal de Educação

Cargo/Função	Trabalhador Braçal
Quantitativo	8 vagas
Requisito	1ª fase do ensino fundamental.
Atribuições básicas	<p><u>NA ÁREA DE LIMPEZA E SERVIÇOS:</u> coletar o lixo urbano da cidade, acondicionado em tambores ou sacos plásticos dispostos nas vias públicas; realizar serviço braçal no corte e poda de arvores, roçagem e capina; realizar serviço braçal de transporte de pedras, bloquetes, madeiras, etc.. trabalhar quando necessário no trator ou caminhão de coleta do lixo; varrer vias públicas; trabalhar no aterro sanitário; trabalhar no apoio aos serviços de coleta de entulho ou lixo, com utilização de pá, jogando material coletado para dentro da carreta ou caminhão; apoio desenvolvendo atividades necessárias de nível primário. <u>NA ÁREA DE APOIO:</u> participar de frentes de serviço na zona rural. <u>NA ÁREA DE JARDINAGEM, HORTICULTURA:</u> plantar, zelar, regar, podar gramas, flores e hortaliças; transportar plantas ; zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
Regime Previdenciário	RGPS
Remuneração	R\$ 788,00 mensal (um salário mínimo nacional)
Lotação	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Carga horária	08h diárias e 40h semanais de acordo com escala da administração pública.

Cargo/Função	Motorista
Quantitativo	5 vagas
Requisito	1ª fase do ensino fundamental + CNH categoria no mínimo "D"
Atribuições básicas	Dirigir, com documentação legal, os veículos leves, pesados, tais como carros de passeio, veículos de passageiros em geral, caminhão, micro-ônibus, ônibus; acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros e cargas; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema hidráulico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; Manter em dia a CNH, e cursar quando solicitado, os cursos de transportes do escolar, transporte de passageiros, cargas perigosas se for o caso; desempenhar outras atividades semelhantes.
Regime Previdenciário	RGPS
Remuneração	R\$ 1.000,00 mensal (mil reais)
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transporte, Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.
Carga horária	08h diárias e 40h semanais de acordo com escala da administração.

Cargo/Função	Monitor Serviços Lúdicos
Quantitativo	01 vaga
Requisito	Ensino Médio completo.
Atribuições básicas	Desenvolvimento de atividades sócio educativas, lúdicas e recreativas no âmbito do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, para execução do programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV-PBV, desenvolvendo atividades de motivação das crianças por meio de brincadeiras e jogos sem caráter competitivo (promoção da interação entre as crianças), por meio de exercícios físicos, sadios e intensos, visando o desafogo de dificuldades emocionais e sentimentos agressivos, fortalecendo a auto-estima e segurança, sob supervisão da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Regime Previdenciário	RGPS
Remuneração	R\$ 788,00 mensal (um salário mínimo nacional)
Lotação	Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho
Carga horária	20 horas semanais de acordo com escala da administração

Função	Monitor Artes Plásticas
Quantitativo	01 vaga
Requisito	Ensino Médio completo.
Atribuições básicas	Desenvolvimento de atividades de organização em Artes Plásticas, no âmbito do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, para execução do programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV-PBV, para execução dos programas SCFV - PBV, desenvolvendo aulas práticas de ARTES PLÁSTICAS, visando a capacitação dos alunos participantes do programa, sob supervisão da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho.
Regime Previdenciário	RGPS
Remuneração	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Lotação	Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho
Carga horária	08 horas semanais de acordo com escala da administração.

FRANCISCO RENATO DE BESSA

Presidente da Comissão de Fiscalização

ANA TARCIA MESSIAS BASTOS DIAS

Secretária da Comissão de Fiscalização

LILIANE SOARES MOREIRA

Membro da Comissão de Fiscalização